



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Serviços Especializados em Equipe de Apoio e Brigadista para Manutenção das Atividades dos Departamentos Municipais do Município de Tocos do Moji – MG.

Tocos do Moji/MG, 18 de Outubro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Regiane Aparecida da Cruz
Departamento de Administração	Silvana de Melo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tocos do Moji possui um calendário Cultural repleto com Festividades Tradicionais e Culturais com apresentações artísticas renomadas e grande público para a realização destes eventos é necessário uma estrutura adequada e qualificada.

A contratação de uma equipe de apoio e brigadistas para a festa é de extrema importância, pois garante a segurança dos participantes e o bom andamento do evento. Em qualquer festa, principalmente em eventos de médio ou grande porte, há uma série de riscos que precisam ser gerenciados de forma adequada. A presença de brigadistas,



profissionais capacitados para lidar com situações de emergência, é crucial para prevenir e solucionar possíveis imprevistos.

Além disso, a contratação desses profissionais é uma exigência legal em muitos locais, conforme as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e outros órgãos reguladores. Sem essa equipe, o evento pode ser autuado, multado ou até mesmo interrompido, comprometendo não apenas a segurança, mas também a credibilidade dos organizadores.

Pode acontecer ainda que esporadicamente no caso como aconteceu em anos anteriores que necessite a colocação de Equipe de Apoio/ segurança nos prédios públicos devido a alguma situação emergencial o que se justifica a realização de licitação por registro de preços desses profissionais, uma vez que só serão utilizados se necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Cód	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
Lote 01						
1	197. 000. 001	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI COM JORNADA DE 08 (oito) HORAS DE TRABALHO; EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOGI – MG.	Sv	300	R\$ 244,42	R\$ 73.326,00
2	167. 000. 125	EQUIPE DE APOIO / SEGURANÇA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS JORNADA DE OITO HORAS DIÁRIA.	Sv	150	R\$ 244,42	R\$ 36.663,00
Lote 2						
2	197. 000. 002	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI COM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS DE TRABALHO POR DIA.	Sv	200	R\$ 318,09	R\$ 63.618,00
Total						R\$ 173.607,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.



Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, é a solução mais apta a atender as necessidades do Departamento solicitante, uma vez que irá proporcionar rapidez e agilidade no processo. O valor da contratação também é baixo o que justifica a modalidade pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 173.607,00** (Cento e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Sete Reais), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, verificou-se que a solução de contratação de Prestação e Serviços mostrava-se mais viável economicamente para prefeitura e conseqüentemente mais vantajosa já que a prefeitura não possui em seu quadro de funcionários os serviços especificados.

Será adotada a Modalidade de Registro de preços – Pregão Presencial pois é a solução mais viável pro município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em lotes pois embora sejam parecidos os objetos de contratação são diferentes, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

Pretende-se contratar a Empresa que apresentar menor valor de mercado e melhor economicidade para os cofres públicos.

Pretende -se também uma boa execução dos recursos das leis Aldir Blanc II e Paulo Gustavo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio de sua chefia declaram **VIÁVEL** esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

REGIANE APARECIDA DA CRUZ

Chefe da Divisão de Cultura

SILVANA DE MELO

Diretora de Administração